



LEI MUNICIPAL Nº 1 7 5

de

14 de junho de 1.965

CÓPIA

" Abre o crédito especial de
" Cr\$ 5.000.000, para a rea-
" lização de um certame."

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves :

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

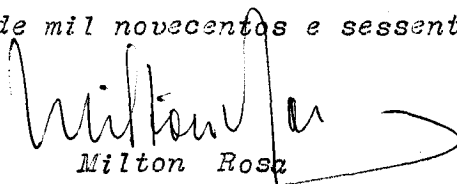
Artº 1º - É aberto o crédito especial de cinco milhões* de cruzeiros (5.000.000), destinado a ocorrer despêsas com a realização das festividades comemorativas ao 75º aniversário* da emancipação Política do Município e a execução do Festival* ou da 1ª. FESTA NACIONAL DO VINHO .

Artº 2º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior :

- A) A provável arrecadação a maior que poderá se verificar nos exercícios de 1965 e 1966 ;
- B) Possíveis auxílios dos Governos do Estado e da União
- C) Arrendamentos de locais no recinto (Stands) dos pavilhões da Exposição.

Art. 3º - Esta Lei terá vigência para os exercícios de 1965 e 1966 e entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos quatorze dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e cinco.


Milton Rosa
Prefeito